



GOVERNO DE
NAVIRAI
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

LEI N.º 1108/2003

Prorroga por mais 03 (três) anos, o prazo concedido à Associação de Moradores do Bairro Jardim Progresso, para a construção de sua sede social, sobre os imóveis doados pelo município através da Lei nº 942 de 07 de dezembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação da presente Lei, o prazo para a construção da sede social da Associação de Moradores do Bairro Jardim Progresso, sobre os imóveis 02 e 03 da quadra 22 do loteamento denominado Jardim Progresso, doados através da Lei nº 942 de 07 de dezembro de 1999.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2003.


Euclides Antônio Fabris
- Prefeito Municipal -

*Ref.: Projeto de Lei nº 024/03
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição Nº 2553
de: 18 / 06 / 2003

(2-0)
Responsável